

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112456200015238

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 12/04/2022

Hora: 10:08

Portaria nº 413/2022

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/04/2022, à servidora **MARIA REJANE DOS SANTOS PORTO**, matrícula 4239, cargo de Professora - Área 2, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.931,95 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo de Serviço 132% - 11 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$3.046,75; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I R\$2.308,17; Pós-Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II R\$346,22; Promoção por Classe E 10% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º § 1º ao 5º R\$230,81. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 12/04/2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito de PM DE TRIUNFO

PREF. MUN. TRIUNFO RS

Este documento foi publicado

No Mural em 19/04/2022

Até / /

Valquiria Niederauer

Carimbo e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo

UG/RPPS/FAPETRI

Valquiria Rocha Niederauer

Matrícula 1089-3

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.